



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

PROCESSO Nº 01/84

ATO DA MESA Nº 01/84

Atualiza os subsídios dos Vereadores, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 14, inciso III do Regimento Interno, combinado com o artigo 3º da Resolução nº 28, de 1º de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto nos artigos 4º, inciso X e 6º da Lei Complementar Federal nº 25/75, com a redação que lhe imprimiu a Lei Complementar Federal nº 38, de 13/11/1979 e, considerando o reajustamento da retribuição dos Deputados Estaduais do Rio Grande do Norte, a partir de 1º de janeiro de 1984, conforme declaração fornecida pela Assembleia Legislativa deste Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor dos subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Cruzeta, fixado de acordo com o artigo 1º, da Resolução nº 28, de 1º de dezembro de 1982, fica atualizado para Cr\$ 87.700,00 (OITENTA E SETE MIL E SETECENTOS CRUZEIROS) mensais, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - O subsídio dividir-se-á em parte fixa e parte variável, nas seguintes proporções:

- a) - Parte Fixa Cr\$ 43.850,00
- b) - Parte Variável Cr\$ 43.850,00

§ 1º - A parte variável será dividida em 30 (trinta) diárias mensais de Cr\$ 1.461,67 (Hum Mil Quatrocentos e Sessenta e Hum Cruzeiros e Sessenta e Sete Centavos), somente fazendo jús a diária por sessão, o Vereador que efetivamente comparecer à reunião e participar das votações.

§ 2º - O mesmo valor a que se refere o parágrafo anterior será adotado para o pagamento de cada sessão extraordinária realizada nos limites da Lei, bem como para efeito de desconto por motivo de falta não justificada.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzeta, em 20 de janeiro de 1984.

Geraldo Toscano dos Santos
 Vereador Geraldo Toscano dos Santos
 Presidente
Doralice Medeiros
 Vereadora Doralice Medeiros
 Vice-Presidente

JOSE TARCIZO DE GÓES
 Vereador José Tarcizio de Góes
 1º Secretário
Lauro Monteiro da Silva
 Vereador Lauro Monteiro da Silva
 2º Secretário



RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os fins que se fizerem necessários, que nos termos da solicitação contida no Processo nº 0060/84-PL que o Deputado Estadual tem direito a partir de 1º de janeiro de 1984, à percepção dos seguintes rendimentos:

1 - SUBSÍDIOS:

Parte Fixa.....Cr\$	330.000,00
Parte Variável.....Cr\$	411.150,00
Extraordinárias.....Cr\$	109.640,00

2 - OUTRAS VANTAGENS:

Auxílio Moradia.....Cr\$	166.666,00
Auxílio Transporte.....Cr\$	960.660,00
Auxílio Telefone.....Cr\$	148.510,00
Auxílio Correspondência..Cr\$	147.867,00
Passagem.....Cr\$	697.793,00
Ajuda de Custo na importância de Cr\$ 728.254,00, paga em duas parcelas na Sessão Legislativa, e que se dividida em mensalidade dará...Cr\$	60.687,84
Total mensal.....Cr\$	3.032.973,84

Diretoria de Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 05 de janeiro de 1984.


ANTONIO DA SILVA DANTAS
Diretor Geral


TATIANA MENDES CUNHA
Diretor de Pessoal